



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

---

## ADVERTÊNCIA

O Município de Óleo/SP **ADVERTE** a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços e fornecimento de material em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

## EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026**

### **1- DO PREÂMBULO**

**1.1.** A Prefeitura Municipal de Óleo, localizada na Rua Angelo Vidotto, nº 95, Vila Martins, município de Óleo, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a presente licitação, conforme Processo Administrativo nº 0xx/2025, Pregão Eletrônico nº 0xx/2025, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo II) deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021..

**1.2. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 06/02/2026 às 17h00min.

**1.3. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 24/02/2026 às 08h00min.

**1.4. ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 24/02/2026 às 08h30min.

**1.5. ABERTURA E DISPUTA DE LANCES:** 24/02/2026 às 09h00min.

**1.6. REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília/DF.

**1.7. LOCAL:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (<https://bll.org.br/>).

### **2. DO OBJETO**

**2.1.** O presente procedimento licitatório objetiva a Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de enfermagem, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo II).



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

**2.2.** Além do estabelecido pelo Termo de Referência (Anexo II), o objeto ofertado pelo licitante deverá atender os padrões usuais de qualidade.

## **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas da presente licitação serão empenhadas conforme necessidade na seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:02.05.01** Fundo Municipal de saúde

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 01 – Recursos Próprios do Tesouro Municipal

## **4. DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste PREGÃO empresas legalmente estabelecidas no País, **devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam às exigências deste Edital.

**4.2.** O presente procedimento licitatório será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (<https://bll.org.br/>).

**4.3.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Óleo/SP, tendo por base a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (<https://bll.org.br/>).

**4.4.** O participante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas, na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (<https://bll.org.br/>) para o recebimento das propostas.

**4.5.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste processo licitatório deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

**4.6.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Óleo/SP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.7.** Os interessados deverão credenciar seus representantes para fins de formulação de lances de preços e demais atos/operações no sistema.

**4.8.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.9.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.10.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.11.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.12.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o seu respectivo regulamento operacional.

**4.13.** O licitante deverá declarar, ainda, de forma expressa, no sistema eletrônico, a sua condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Equiparada, se for o caso, sem se identificar.

**4.14.** A Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME e/ou EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate (arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

## 5. DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**5.1.** O objeto desta licitação deverá ser executado de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e de acordo com as solicitações feitas pelo órgão requisitante.

**5.2.** O fornecimento do material deverá atender o Termo de Referência constante do Anexo II;

**5.3.** A cada parcela de entrega deverá ser emitida uma Nota Fiscal de acordo com a solicitação feita pelo órgão requisitante, especificando os materiais entregues, quantidade, marca/modelo, valor unitário e valor total;

**5.4.** O prazo de fornecimento do material será oportunamente informado na Autorização de Fornecimento.

**5.5.** A data prevista para início da entrega do material será estipulada pela Secretaria Requisitante conforme Termo de Referência Anexo II.

**5.6.** Todos os materiais empregados e os serviços executados para efetiva entrega do material, deverão ter conformidade com as normas técnicas da Anvisa.

**5.7.** É de total responsabilidade da contratada a entrega/descarregamento/execução do objeto licitado nos locais que serão oportunamente indicados pelo órgão requisitante no período de vigência da ata de registro de preços.

**5.8.** O órgão requisitante se reserva no direito de inspecionar os objetos e os material entregue, podendo recusá-lo ou solicitar substituição/refazimento no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso esteja em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

**5.9.** Se no caso da execução contratual o produto licitado apresentar irregularidade, o Município de Óleo/SP poderá submetê-lo à análise para verificação de conformidade e qualidade de acordo com as especificações usuais de mercado, com as custas por conta e responsabilidade da Contratada.

**5.10.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.11.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.12.** Não aceitar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido para entrega do objeto, sem justificativa aceitável;

**5.13.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;

**5.14.** Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/21.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

**5.15.** Em caso de cancelamento da ata de registro de preços, em uma das hipóteses previstas neste item, o órgão gerenciador convocará os licitantes eventualmente cadastrados na reserva, para formalização da Ata de Registro de Preços.

**5.16.** Não havendo fornecedores cadastrados na reserva, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 6. DA PROPOSTA

**6.1.** A licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

**6.2.** A licitante deverá consignar no sistema eletrônico, de forma expressa, os valores unitário e global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**6.3.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.3.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com

acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.3.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.5.** Ao contar da data de apresentação por meio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (<https://bll.org.br/>), as propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO

**7.1.** A abertura da sessão pública deste procedimento licitatório, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

**7.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregoeiro, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**8.2.** As propostas deverão ser realizadas com até 02 (duas) casas decimais.

**8.3. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER LANÇADAS NO SISTEMA NO VALOR UNITÁRIO DO ITEM!!**

**8.4.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**8.5.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**8.6.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**8.7.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**8.8.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**8.9.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.10.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa sendo reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.11.** Será adotado, para o envio de lances neste procedimento licitatório, o modo de **disputa aberto**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

**8.11.1.** A etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa.

**8.11.2.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será automaticamente encerrada e o sistema ordenará e divulgará os lances.

**8.13.** Encerrada a fase competitiva e definida a melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em 2º (segundo) lugar for menor que 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos deste Edital, para a definição das demais colocações.

## **9. DA ACEITABILIDADE**

**9.1.** O participante melhor classificado deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, em arquivo único, **no prazo de 02 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Documentos Complementares" no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (<https://bll.org.br/>);

**9.2.** A proposta de preço deverá conter, ainda, os seguintes documentos:

**9.2.1.** As especificações detalhadas do objeto ofertado e indicação dos preços unitários e total para a quantidade estimada, incluindo todos os tributos, tarifas, frete e demais encargos;

**9.3.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

**9.3.1.** Será desclassificada a propostas que:

**9.3.1.1.** Contiver vícios insanáveis;

**9.3.1.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

**9.3.1.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

**9.3.1.4.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Pregoeiro;

**9.3.1.4.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**9.3.1.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

### **10.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.3.** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

**10.4.** No caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor.

**10.5.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

**10.6.** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

**10.7.** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**10.8.** Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**10.9.** Cédula de Registro Geral – RG e de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do(s) proprietário(s) e sócio(s);

**10.10. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:**

**10.11.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**10.12.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

**10.13.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo da Fazenda Municipal na qual encontra-se a empresa licitante (mobiliário);

**10.14.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débito Fiscal Estadual – CND, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

**10.15.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débito Tributários da Dívida Ativa do Estado de Competência da Procuradoria Geral do Estado – PGE do respectivo domicílio tributário;

Observação: em alguns Estados, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, as certidões mencionadas nos 2 (dois) últimos subitens são emitidos de forma consolidada.

**10.16.** Certidão negativa de débitos ou Positiva com Efeito Negativo de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;

**10.17.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**10.18.** Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito Negativo; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

Superior do Trabalho <http://www.tst.jus.br/certidao>.

## **10.19. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**10.20.** **Certidão negativa de falência**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, a qual tenha sido expedida em prazo igual ou inferior a 90 (noventa) dias, em relação à data de recebimento da documentação e proposta, estabelecida no preâmbulo deste Edital.

## **10.21. DA TÉCNICA:**

**10.22.** Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante. Caso referidos documentos não detalhem e quantifiquem o serviço, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(s).

**10.23.** Entende-se por atividade pertinente e compatível o atestado ou certidão que apresentar a execução dos serviços conforme o objeto licitado, no mínimo em 50% (cinquenta por cento).

**10.24.** A comprovação a que se refere o item 11.23 poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidas quanto dispuser o licitante.

## **10.25. OUTROS DOCUMENTOS:**

**10.26. DECLARAÇÃO UNIFICADA** subscrita por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo IV deste Edital.

**10.27. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** subscrita por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo V deste Edital. (caso licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

**10.28. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO** subscrita por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo VI deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

**10.29. DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD** subscrita por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo VII deste Edital.

**10.30.** Todos os Anexos IV, V, VI e VII conforme descrito acima deverão ser juntados OBRIGATORIAMENTE nos documentos de Habilitação Jurídica do Licitante, **no prazo de 02 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Documentos Complementares" no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (<https://bll.org.br/>), ficando sujeito à DESCLASSIFICAÇÃO do licitante por não cumprimento.

## **11. DO RECURSO**

**11.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 (dez) minutos, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

**11.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de encerramento da sessão do pregão.

**11.3.** As demais licitantes ficarão intimadas para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição das razões do recurso.

**11.4.** Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

**11.6.** Os recursos deverão ser assinados, digitalizados e ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE no campo próprio da plataforma de licitações BLL COMPRAS. NÃO SERÃO ACEITOS recursos enviados por quaisquer outros meios eletrônicos, pelo correio ou protocolados junto à Prefeitura municipal de Óleo.

**11.7.** Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou protocolados posteriormente aos prazos legais.

**11.8.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos a autoridade



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

competente homologará a licitação.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** A adjudicação e homologação deste Pregão competem à autoridade competente.

**12.2.** O(s) respectivo(s) Item (s) deste Pregão será(ão) adjudicado(s) globalmente à licitante vencedora.

## 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do **Anexo VII**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.2.** O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Óleo/SP.

**13.3.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Óleo a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## 14. DAS SANÇÕES

**14.1.** As licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa;

**14.2.** Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) a ser informado pela licitante durante o credenciamento ou quando oportunamente solicitado pelo Pregoeiro;

**14.3.** A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) informado pela licitante durante o credenciamento ou quando oportunamente solicitado pelo Pregoeiro e confirmar o recebimento das mensagens provenientes da Prefeitura



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

Municipal de Óleo, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

## **15. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**15.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente pela plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (<https://bll.org.br/>).

**15.2.** Os eventuais esclarecimentos e petições de impugnação deverão ser assinados, digitalizados e ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE no campo próprio da plataforma de licitações BLL COMPRAS. NÃO SERÃO ACEITOS petições de esclarecimentos e impugnações enviados por quaisquer outros meios eletrônicos, pelo correio ou protocolados junto à Prefeitura municipal de Óleo.

**15.3.** Não serão reconhecidos os esclarecimentos e impugnações interpostos enviados por fax ou protocolados posteriormente aos prazos legais.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A autoridade competente poderá anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**16.1.1.** Em caso de omissão ou contradição das cláusulas deste Edital com aquelas dispostas nos demais documentos, prevalecerá o que for mais vantajoso ao interesse público, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **17. DOS ANEXOS**

**17.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

## **18. DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Edital, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Óleo, 06 de Fevereiro de 2026.

**Jordão Antonio Vidotto**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

---

## ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Aquisição de Materiais e Equipamentos de Enfermagem

Secretaria Municipal de Saúde de Óleo/SP, responsável Claudia Regina Estevan Berto, Diretora Municipal da Saúde.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA** 1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Óleo/SP identificou a necessidade de aquisição de materiais de enfermagem essenciais à manutenção dos serviços de atenção básica, pronto atendimento, imunização e demais unidades de saúde municipais.

### **2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades assistenciais e operacionais das unidades de saúde municipais, que dependem de insumos médico-hospitalares para execução das atividades de prevenção, diagnóstico e tratamento. A falta desses materiais comprometeria diretamente a prestação dos serviços públicos de saúde, podendo gerar risco à integridade física dos pacientes e dos profissionais de saúde, bem como à eficiência dos serviços prestados.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

3.1. Os itens a serem adquiridos abrangem materiais e equipamentos de uso hospitalar e ambulatorial, tais como seringas, agulhas, aventais, cateteres, esparadrapos, algodão, álcool, máscaras, entre outros, todos indispensáveis ao exercício das atividades de enfermagem.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Todos os produtos deverão atender às normas da ANVISA, do Ministério da Saúde e demais legislações pertinentes.- Os itens deverão ser novos, originais, de primeiro uso e apresentar prazo de validade mínimo de 70% da vida útil. Equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 meses.- Os produtos devem estar embalados, identificados e certificados, com informações sobre lote, validade e fabricante.- O transporte e entrega devem ocorrer no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, **RUA JOSÉ ANTONIO SALGADO ,Nº 111** [-saude@pmoleo.sp.gov.br](mailto:-saude@pmoleo.sp.gov.br) Tel: 14- 33571400 ,garantindo a integridade dos produtos.

### **5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES E ALTERNATIVAS**

1. Foram avaliadas as seguintes alternativas: 1. Utilização de estoques remanescentes: inviável, pois os itens estão em quantidade insuficiente e alguns fora do prazo de validade.. Empréstimo de outros órgãos de saúde: inviável por limitação de estoques e diferenças de padronização.. Aquisição direta de fornecedores especializados: considerada a solução mais adequada, garantindo o abastecimento regular



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

e cumprimento das normas sanitárias. conclusão: a aquisição via processo licitatório é a opção mais vantajosa e segura.

## 6. ESTIMATIVA DE VALOR

.1.A estimativa de preços será realizada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando:- Pesquisa junto a fornecedores especializados;- Consultas a bancos de preços públicos (Painel de Preços do Governo Federal, ComprasNet, BEC/SP); Histórico de aquisições anteriores;- Orçamentos atualizados de empresas distintas.

## 7. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1.A aquisição de materiais e equipamentos de enfermagem é essencial para garantir:- Continuidade e qualidade dos atendimentos à população;- Condições adequadas de trabalho aos profissionais da saúde;- Cumprimento das políticas públicas de saúde e metas do Plano Municipal de Saúde;- Observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 8. RESULTADOS ESPERADOS

- Regular abastecimento dos materiais de enfermagem nas unidades de saúde;- Redução de interrupções em procedimentos e atendimentos;- Melhoria na qualidade e segurança dos serviços prestados;- Racionalização de custos e melhor gestão de estoque.

## 9. RISCOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Risco: Atraso na entrega dos materiais | Impacto: Médio | Probabilidade: Médio | Mitigação: Inserir cláusula contratual com penalidades e prazos rigorosos. Risco: Fornecimento de itens fora das especificações | Impacto: Alto | Probabilidade: Baixo | Mitigação: Exigir amostras, certificados e registros da ANVISA. Risco: Variação de preços de mercado | Impacto: Médio | Probabilidade: Médio | Mitigação: Atualizar estimativa de custos periodicamente. Risco: Inadequação do armazenamento | Impacto: Médio | Probabilidade: Baixo | Mitigação: Fiscalização constante pela equipe técnica.

## 10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

10.1A contratação está prevista no PCA do exercício de 2025, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, e está alinhada às diretrizes estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde.

## 11. CONCLUSÃO

11.1. Conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, considerando a necessidade de manutenção da qualidade e continuidade dos serviços públicos de saúde, bem como o cumprimento dos princípios que regem as contratações públicas.

Óleo/SP, 27 de Novembro de 2025

**Claudia Regina Estevam Berto**

**Diretora do Departamento de Saúde**



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos de enfermagem.

#### - MATERIAL DE ENFERMAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1.	<b>ABAIXADOR DE LINGUA ADULTO</b> , confeccionado em madeira, descartável. Pacote com 100 unidades.	15 Pacotes	R\$ 9,27
2.	<b>ABAIXADOR DE LINGUA INFANTIL</b> , confeccionado em material plástico colorido, atóxico e não alergênico, aroma e sabor tutti-frutti, livre de substâncias medicinais, látex, açúcar e BPA, descartável. Pacote com 40 unidades.	30 Pacotes	R\$ 40,90
3.	<b>ADESIVO PARA CURATIVO</b> , circular. Confeccionado em membrana absorvente em TNT, filme adesivo de polietileno hipoalergênico microperfurado, embalado em papel termoselado. Caixa com 500 unidades.	25 Caixas	R\$ 29,80
4.	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO 500G</b> , confeccionado em fibras 100% puro algodão hidrófilo, alto poder de absorção, cor branca, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, em forma de rolo regularmente compacto, embalagem individual em plástico atóxico.	100 Pacotes	R\$ 38,75
5.	<b>ALCOOL ETÍLICO 70%</b> , embalagem de 5L.	50 Galões	R\$ 50,44
6.	<b>ALCOOL GEL 70%</b> , embalagem de 5L.	30 Galões	R\$ 104,97
7.	<b>ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE</b> , embalagem de 5L.	60 Galões	R\$19,13
8.	<b>ÁGUA OXIGENADA 10 VOL</b> , embalagem 1L.	30 Unidades	R\$11,34
9.	<b>ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO</b> , estéril, epirogênica ampola com 10 ml.	2.000 Ampolas	R\$1,20
10.	<b>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13x0,45</b> , estéril, caixa com 100 unidades	70 Caixas	R\$17,00
11.	<b>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25x0,7</b> , estéril, caixa com 100 unidades	70 Caixas	R\$17,00
12.	<b>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25x0,8</b> , estéril, caixa com 100 unidades	70 Caixas	R\$19,27



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

13.	<b>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30x0,7</b> , estéril, caixa com 100 unidades	70 Caixas	R\$ 20,72
14.	<b>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30x0,8</b> , estéril, caixa com 100 unidades.	70 Caixas	R\$16,64
15.	<b>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40x0,12</b> , estéril, caixa com 100 unidades	70 Caixas	R\$16,64
16.	<b>ALMOTOLIA 300ml</b> plástica, na cor branca.	20 Unidades	R\$ 6,44
17.	<b>ALMOTOLIA 500ml</b> , plástica, na cor branca.	20 Unidades	R\$ 13,59
18.	<b>ATADURA DE RAYON 7,5CMx5MTS</b> , confeccionada em 100% fibras sintéticas de Rayon, 7,5cmx5mts, estéril. Embalagem individual.	150 Pacotes	R\$ 8,39
19.	<b>ATADURA DE CREPE 10cm x 1,80</b> , hipoalérgica, confeccionada com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , em fibras que não esgarcem e impeçam o garroteamento. Pacote com 12 unidades.	700 Pacotes	R\$ 14,01
20.	<b>ATADURA DE CREPE 20 cm x 1,80</b> , hipoalérgica, confeccionada com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , em fibras que não esgarcem e impeçam o garroteamento. Pacote com 12 unidades.	1.000 Pacotes	R\$ 35,36
21.	<b>ATADURA DE CREPE 15cm x 1,80</b> , hipoalérgica, confeccionada com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , em fibras que não esgarcem e impeçam o garroteamento. Pacote com 12 unidades.	1.000 Pacotes	R\$ 44,05
22.	<b>AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA</b> , gramatura mínima de 40g, punho com elástico e fechamento com tiras na cintura e decote, hipoalergênico, atóxico, branco. Pacote com 10 unidades.	200 Pacotes	R\$ 58,00
23.	<b>BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO 2000ML</b> , pvc atóxico, descartável. Tubo extensor transparente e flexível, com conector universal bico escalonado. Clamp corta fluxo, válvula anti-refluxo e tubo de drenagem com válvula de drenagem.	100 Unidades	R\$ 17,50
24.	<b>CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS</b> , descartável, estéril, confeccionada em plástico ou similar, transparente, atóxico e flexível. Embalagem individual.	500 Unidades	R\$ 3,05
25.	<b>CATÉTER PERIFÉRICO INTRAVENOSO JELCO 20G</b> , caixa com 100 unidades.	15 Caixas	R\$ 285,67
26.	<b>CATÉTER PERIFÉRICO INTRAVENOSO JELCO 22G</b> , caixa com 100 unidades.	15 Caixas	R\$ 325,50
27.	<b>CATÉTER PERIFÉRICO INTRAVENOSO JELCO 24G</b> , caixa com 100 unidades.	15 Caixas	R\$ 325,50
28.	<b>CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE</b> , embalagem de 1 litro.	50 Unidades	R\$ 35,06
29.	<b>CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA</b> embalagem de 1 litro.	50 Unidades	R\$ 9,27
30.	<b>CLOREXIDINA 0,5% ÁLCOOL</b> embalagem de 1 litro.	50 Unidades	R\$ 22,67



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

31.	<b>COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 03L</b> , material resistente papelão. Sistema de abertura e fechamento isento de ruptura, em formato de caixa.	500 Unidades	R\$ 5,47
32.	<b>COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L</b> , material resistente papelão. Sistema de abertura e fechamento isento de ruptura, em formato de caixa.	200 Unidades	R\$ 9,64
33.	<b>COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 X 7,5cm</b> , com no mínimo 11 fios por cm <sup>2</sup> , em tecido hidrófilo 100% algodão, 5 dobras, 8 camadas, cor branca. Pacote com 10 unidades.	800 Pacotes	R\$ 2,72
34.	<b>COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5</b> , com no mínimo 11 fios por cm <sup>2</sup> , em tecido hidrófilo 100% algodão, 5 dobras, 8 camadas, cor branca. Pacote com 500 unidades.	2.000 Pacotes	R\$ 41,10
35.	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO</b> , embalagem de 1L.	80 Unidades	R\$ 75,90
36.	<b>ELETRODOS DESCARTÁVEL</b> , pacote com 50 unidades.	200 Pacotes	R\$ 28,12
37.	<b>EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL</b> , com conexão universal. Câmara de gotejamento flexível e transparente, tubo flexível com no mínimo 1,20m de comprimento. Embalagem individual.	700 Unidades	R\$ 2,28
38.	<b>EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS</b> , estéril, descartável e atóxico. Regulador de fluxo, tubo com comprimento de 1,5m. Embalagem individual.	1.500 Unidades	R\$ 2,57
39.	<b>ESPATULA DE AYRE</b> , pontas arredondadas, resistentes, descartável, atóxico. Embalagem com 100 unidades.	20 Caixas	R\$ 18,36
40.	<b>ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5CM</b> , composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, resistente à água, protegidos com capa, na cor branca.	300 Unidades	R\$ 36,17
41.	<b>ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE</b> , estéril, descartável. Embalagem individual.	150 Unidades	R\$ 3,18
42.	<b>ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO</b> , estéril, descartável. Embalagem individual.	300 Unidades	R\$ 3,17
43.	<b>ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO</b> , estéril, descartável. Embalagem individual.	300 Unidades	R\$ 3,03
44.	<b>FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML</b> , descartável, atóxico, transparente, inodoro, alta resistência.	800 Unidades	R\$ 2,87
45.	<b>FIXADOR CITOLÓGICO</b> , fixador em spray. Composição: água, propilenoglicol e álcool etílico. Frasco com 100ML.	10 Frascos	R\$ 21,98
46.	<b>FITA MICROPORE 2,5CMX10M</b> , não impermeável, livre de látex, hipoalergênico e atóxico. Cor branca.	300 Unidades	R\$ 9,65
47.	<b>FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO, AGULHADO Nº 4.0</b> , estéril, caixa com 24 unidades.	50 Caixas	R\$ 83,52
48.	<b>FITA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA TIPO TRENA 1,5MT</b> , botão de trava automático, botão de acionamento para recolhimento da fita métrica.	25 Unidades	R\$ 25,20



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

49.	<b>GARROTE COM PRESILHA E ELÁSTICO</b> , com trava, tamanho ajustável, faixa em tecido elástico, reutilizável.	60 Unidades	R\$ 15,89
50.	<b>HIPOCLORETO DE SÓDIO</b> , embalagem de 1 litro.	30 Unidades	R\$ 5,08
51.	<b>HASTES FLEXÍVEIS</b> , pontas extra absorventes com 100% algodão. Embalagem com 75 unidades.	20 Caixas	R\$ 4,11
52.	<b>INDICADOR QUIMICO</b> , classe 5, embalagem com 250 unidades.	10 Caixas	R\$ 78,74
53.	<b>INDICADOR BIOLÓGICO</b> , para monitorar ciclos de esterilização a vapor, com resultado final em até 24 horas, com leitura inicial de 8 horas. Embalagem com 10 unidades.	40 Caixas	R\$ 47,55
54.	<b>KIT PARA INALAÇÃO ADULTO</b> , contendo 1 traqueia, 1 máscara para nebulizador. 1 copo reservatório. Adulto. Desmontável. Atóxico. Fácil de limpar e manusear.	70 Kits	R\$ 22,73
55.	<b>KIT INALAÇÃO INFANTIL</b> , contendo 1 traqueia, 1 máscara para nebulizador. 1 copo reservatório. Infantil. Desmontável. Atóxico. Fácil de limpar e manusear.	40 Kits	R\$ 24,55
56.	<b>LÂMINA PARA PAPANICOLAU</b> , não lapidada, com extremidade fosca, medindo aproximadamente 26 x 76 mm, Espessura: 1,0 a 1,2 mm. Embalagem com 50 unidades.	50 Caixas	R\$ 13,17
57.	<b>LENÇOL DE PAPEL 70CMX50M</b> , descartável, 100% fibras naturais, uso único, supermacio e absorvente. Embalagem com 10 rolos.	40 Caixas	R\$ 232,95
58.	<b>LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EM TNT PARA MACA</b> , medindo 0,9x2,0m, pacote com 10 unidades.	30 Pacotes	R\$19,90
59.	<b>LIDOCAÍNA GEL 2%</b> . Embalagem com 30G.	150 Unidades	R\$ 18,17
60.	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAMANHO PEQUENO</b> , com talco, caixa com 100 unidades.	200 Caixas	R\$ 37,40
61.	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAMANHO MÉDIO</b> , com talco, caixa com 100 unidades.	200 Caixas	R\$ 39,09
62.	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAMANHO GRANDE</b> , com talco, caixa com 100 unidades.	200 Caixas	R\$ 39,90
63.	<b>LUVA CIRURGICA ESTÉRIL tam. 7,0</b> , com talco, em látex, embalagem individual.	50 Pares	R\$ 2,91
64.	<b>LUVA CIRURGICA ESTÉRIL tam. 8,0</b> , com talco, em látex, embalagem individual.	40 Pares	R\$ 2,69
65.	<b>MÁSCARA FACIAL PFF2 (N95)</b> , com clip nasal, quatro camadas de proteção, fixação com elástico,	200 Unidades	R\$ 7,90
66.	<b>MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL</b> , com clip nasal e pregas horizontais, hipoalérgica e hidro-repelente, branca. Caixa com 50 unidades.	200 Caixas	R\$ 21,79



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

67.	<b>OXÍMETRO TIPO DEDO</b> , alarme sonoro e visual. Visor colorido em exibição simultânea dos resultados medidos e Curva Plestimográfica. 6 perspectivas de visualização no visor. Desligamento automático. Indicação de pilhas com carga baixa. Vida útil das pilhas de 20 horas de uso contínuo. Usado em diferentes tamanhos de dedos. Alimentação de pilhas AAA.	30 Unidades	R\$ 161,42
68.	<b>OLEO DE GIRASSOL HIDRATANTE</b> , embalagem de 200ML.	60 Frascos	R\$ 25,00
69.	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15CMX100MT</b> , 60 g/m <sup>2</sup> , composto de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno. Isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor.	40 Unidades	R\$ 225,00
70.	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 20CMX100MT</b> , 60 g/m <sup>2</sup> , composto de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno. Isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor.	40 Unidades	R\$ 186,75
71.	<b>PAPEL PARA ECG 30CMX100MT, tipo bobina</b> , 60 g/m <sup>2</sup> , composto de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno. Isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor.	60 Unidades	R\$ 286,00
72.	<b>PVPI TÓPICO</b> , embalagem de 1 litro.	150 Unidades	R\$ 76,73
73.	<b>SCALPE Nº 21</b> , uso único, transparente, estéril, atóxico e apirogênico, livre de látex. Caixa com 100 unidades.	60 Caixas	R\$ 50,27
74.	<b>SCALPE 21G COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO</b> , com tubo de 7" de comprimento que facilita a visualização do sangue. Modelo butterfly; conector luer-lock. Estéril. Descartável e de uso único; caixa com 100 unidades.	15 Caixas	R\$ 97,25
75.	<b>SCALPE Nº 23</b> , uso único, transparente, estéril, atóxico e apirogênico, livre de látex. Caixa com 100 unidades.	50 Caixas	R\$ 50,27
76.	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 1 ml com agulha</b> , plástica hipodérmica descartável, 1ml, graduada, com agulha, embalagem individual estéril.	3.000 Unidades	R\$ 0,62
77.	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 3 ml</b> , plástica hipodérmica descartável, 3ml, graduada, sem agulha, embalagem individual estéril.	3.000 Unidades	R\$ 0,41
78.	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 5ml</b> , plástica hipodérmica descartável, 5ml, graduada, sem agulha, embalagem individual estéril.	2.000 Unidades	R\$ 0,41
79.	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml</b> , plástica hipodérmica descartável, 10ml, graduada, sem agulha, embalagem individual estéril.	3.000 Unidades	R\$ 0,57
80.	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml</b> , plástica hipodérmica descartável, 20ml, graduada, sem agulha, embalagem individual estéril.	3.000 Unidades	R\$ 0,94
81.	<b>SONDA FOLEY Nº 22 DUAS VIAS</b> , em látex siliconado, transparente. Caixa com 10 unidades.	300 Caixas	R\$ 29,37
82.	<b>SONDA FOLEY Nº 18 DUAS VIAS</b> , em látex siliconado, transparente. Caixa com 10 unidades.	300 Caixas	R\$ 29,37
83.	<b>SONDA URETRAL Nº 10</b> , em polivinil flexível, transparente. Embalagem individual.	80 Unidades	R\$ 3,68



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

84.	<b>SONDA URETRAL Nº 12</b> , em polivinil flexível, transparente. Embalagem individual.	80 Unidades	R\$ 3,68
85.	<b>SONDA URETRAL Nº 14</b> , em polivinil flexível, transparente. Embalagem individual.	80 Unidades	R\$ 3,68
86.	<b>SORO FISIOLÓGICO DE 0,9% 10ML</b> , caixa com 100 ampolas.	100 Unidades	R\$100,50
87.	<b>SORO FISIOLÓGICO DE 0,9% 100ML</b> , tipo bolsa.	3.000 Bolsas	R\$ 6,56
88.	<b>SORO FISIOLÓGICO DE 0,9% 250ML</b> , tipo bolsa.	3.000 Bolsas	R\$ 7,73
89.	<b>SORO FISIOLÓGICO DE 0,9% 500ML</b> , tipo bolsa.	3.000 Bolsas	R\$ 10,15
90.	<b>SORO FISIOLÓGICO DE 0,9% 1000ML</b> , tipo bolsa.	1.500 Bolsas	R\$ 15,06
91.	<b>SORO GLICOSADO 5% 500 ML</b> , tipo bolsa.	700 Bolsas	R\$ 9,28
92.	<b>SORO RINGER COM LACTATO 250ML</b> , tipo bolsa.	1.500 Bolsas	R\$ 10,60
93.	<b>TESTE RÁPIDO DENGUE NS1</b> - kit caixa com 25 unidades.	100 Caixas	R\$ 281,79
94.	<b>TESTE RÁPIDO COVID IGG/IGM ANTÍGENO</b> - kit caixa com 20 unidades.	100 Caixas	R\$ 210,99
95.	<b>TESTE DE GRAVIDEZ</b> , teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hcg), na urina, utiliza dois tipos de anticorpos que identificam a presença do hormônio hcg, com sensibilidade de 25 UI/ml. Caixa com 100 unidades.	08 Caixas	R\$103,38
96.	<b>TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT</b> , com elástico. Pacote com 100 unidades.	15 Pacotes	R\$ 34,74
97.	<b>VASELINA LIQUIDA 100%</b> , embalagem de 1L.	10 Unidades	R\$ 70,98
98.	<b>COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO</b> , 250ML, translúcido. Embalagem individual.	100 unidades	R\$ 25,70
99.	<b>ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL</b> , cabo em poliestireno com eixo sustentável em aço inoxidável e microcerdas em nylon. Embalagem com 100 unidades.	20 caixas	R\$ 50,88
100.	<b>APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM VELCRO + ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO CROMADO</b> , braçadeira em nylon de alta resistência, com fecho em velcro, pera com válvula em metal reforçado, acompanha estojo de viagem.	20 Unidades	R\$ 155,70
101.	<b>APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL + ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO CROMADO</b> , braçadeira em nylon de alta resistência, com fecho	04 Unidades	R\$145,07



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

	em velcro, pera com válvula em metal reforçado, acompanha estojo de viagem.		
102.	<b>APARELHO DE PRESSÃO OBESO + ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO CROMADO</b> , braçadeira em nylon de alta resistência, com fecho em velcro, pera com válvula em metal reforçado, acompanha estojo de viagem.	04 Unidades	R\$156,97
103.	<b>PINÇA KELLY RETA</b> , sem serrilha, com travas para mantê-la fechada, feito em aço inoxidável, autoclavável.	21 Unidades	R\$ 61,59
104.	<b>PINÇA KELLY CURVA</b> , 14cm, com serrilha, com travas para mantê-la fechada, feito em aço inoxidável, autoclavável.	21 Unidades	R\$ 42,06
105.	<b>PINÇA ANATÔMICA</b> , 14cm, feito em aço inoxidável, autoclavável.	20 Unidades	R\$ 23,43
106.	<b>PINÇA CHERON</b> , 24cm, feito em aço inoxidável, autoclavável.	20 Unidades	R\$ 109,99
107.	<b>TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL</b> , digital com memória da última temperatura verificada, visor de cristal líquido de fácil visualização, medidas decimais, temperatura em C°, bateria inclusa para uso imediato.	30 Unidades	R\$ 25,72
108.	<b>TESOURA LISTER</b> , 20 cm, feito em aço inoxidável, autoclavável.	20 Unidades	R\$ 107,28
109.	<b>MULETA CANADENSE</b> , estrutura em alumínio, ponteira de borracha, braçadeira e punho em polipropileno, regulagem de altura feito por mola retrátil e resgate rápido e travado por pino . Altura: mínimo 70 cm. Capacidade: de 100 a 130 kg. Peso da muleta: até 2 kg. Tamanho adulto.	12 Unidades	R\$ 138,67
110.	<b>ANDADOR ADULTO</b> , andador adulto fixo e dobrável com 3 barras ortocloves, em alumínio altamente resistente, suporta no mínimo 120kg, possui ponteiras de borracha, no mínimo 4 níveis de regulagem de altura e apoio de mãos emborrachados.	12 Unidades	R\$ 204,04
111.	<b>OTOSCÓPIO DE LED</b> , otoscópio, tipo led, lente giratória mínimo de 2 x, modelo com visor sobressalente, alimentação 2 pilhas, componentes 8 espéculos reusáveis, tipo conector conexão para otoscopia pneumática, tipo proteção estojo próprio.	01 unidade	R\$ 452,66
112.	<b>SUPORTE PARA SORO</b> - Suporte de soro em aço inoxidável, coluna inferior em tubo redondo pintado na cor branca, altura regulável por 'borboleta', mínimo de 04 (quatro) ganchos na parte superior, rodízios com no mínimo 2" de diâmetro.	03 unidades	R\$ 251,67
113.	<b>ADIPÔMETRO</b> - adipômetro, operação analógico, material metal, resolução resolução 0,1 mm, faixa de operação até 95 mm, pressão cerca de 10 g/mm <sup>2</sup> , tolerância tolerância até 5 mm	01 unidade	R\$ 302,40
114.	<b>ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL</b> - Esfigmomanômetro com pedestal de ferro esmaltado com rodízios, manômetro quadrado, mostrador analógico, escala de 0 a 300mmHg, braçadeiras de nylon com fixação por velcro para uso em lactente, pré escolar, escola, adulto e obeso, manguito e tubo de borracha com bomba insufladora (pera) e válvula para descarga de ar, provido de cesto metálico resistente para guarda da braçadeira e pera insufladora.	02 unidades	R\$ 582,53
115.	<b>PINÇA ANATÔMICA COM DENTE</b> - pinça anatômica, modelo 1 dente de rato, formato ponta ponta reta, tipo ponta 1 x 2 dentes, comprimento total cerca de 18 cm, componente s/ cremalheira, material aço inoxidável, esterilidade esterilizável.	02 unidades	R\$ 35,35
116.	<b>PINÇA FOERSTER</b>	02 unidades	R\$ 114,29



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

	- pinça cirúrgica, modelo 1 foerster, formato ponta ponta reta, tipo ponta lisa, comprimento total cerca de 24 cm, componente c/ cremalheira, material aço inoxidável, esterilidade esterilizável		
117.	<b>PINÇA ALLIS</b> - pinça cirúrgica, modelo 1 allis, formato ponta ponta reta, tipo ponta 4 x 5 dentes, comprimento total cerca de 12 cm, componente c/ cremalheira, material aço inoxidável, esterilidade esterilizável	02 unidades	R\$ 41,60
118.	<b>PINÇA HARTMAN JACARÉ 9CM - PINÇA HARTMANN 9 CM.</b> Modelo jacaré. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão, oxidação e desgaste. Autoclavável. Ponta do tipo "jacaré" com dentes serrilhados finos e precisos. Hastes com superfície lisa ou levemente texturizada para melhor aderência, trava tipo cremalheira, pontas bem alinhadas, simétricas e resistentes; alças anatômicas, garantindo manuseio confortável, firme e preciso. Superfície com acabamento fosco ou acetinado para reduzir reflexos sob luz cirúrgica, sem rebarbas ou imperfeições que possam causar desconforto ou riscos. Registro ANVISA. Deve seguir normas técnicas aplicáveis: ABNT NBR ISO 7153-1 Materiais para instrumentos cirúrgicos e ABNT NBR ISO 13485 Sistema de gestão da qualidade para dispositivos médicos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação	02 unidades	R\$ 223,32
119.	<b>PORTA BISTURI CABO Nº 03</b> - cabo de bisturi nº 03 (lâmina nº 11 e 15) aço inox - autoclavável. com número de registro na anvisa.	01 unidade	R\$ 33,58
120.	<b>PORTA BISTURI CABO Nº 04</b> - cabo de bisturi nº 04 (lâminas n 23 e 24) aço - autoclavável. com número de registro na anvisa.	01 unidade	R\$ 52,87
121.	<b>TESOURA DE MAYO CURVA</b> - TESOURA MAYO CURVA – 15 CM UNIDADE. Descrição: Descrição: Tesoura Cirúrgica Mayo, em aço inox com formato reta, com medidas de 15 cm.	01 unidade	R\$ 47,92
122.	<b>TESOURA DE MAYO RETA</b> - 15 CM UNIDADE. Descrição: Descrição: Tesoura Cirúrgica Mayo, em aço inox com formato reta, com medidas de 15cm.	01 unidade	R\$ 51,26
123.	<b>BRAÇADEIRA</b> - Braçadeira para injeção endovenosa, coluna inferior em tubo redondo pintado na cor branca, haste superior em tubo cromado, concha em aço inoxidável com acabamento boleado (anticortante), movimento regulável, base em ferro fundido, altura regulável mínima de 0,85 e máxima de 1,25m.	02 unidades	R\$ 146,33

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como pelas demais normas aplicáveis à Administração Pública.

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A elaboração da estimativa de preços para a aquisição de materiais e equipamentos de enfermagem faz-se necessária para garantir a adequada instrução processual e a observância aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da economicidade, eficiência e transparência.

3.2 Considerando que os materiais e equipamentos de enfermagem são essenciais para a manutenção das atividades assistenciais, diagnósticas e terapêuticas nos serviços de saúde,



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

torna-se imprescindível a aquisição dos mesmos, a fim de garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos usuários.

3.3 Justifica-se a presente aquisição como medida imprescindível para garantir a continuidade das ações de saúde, o fortalecimento das condições de trabalho das equipes e a melhoria da qualidade do atendimento oferecido à população.

## 4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Assegurar a continuidade dos serviços de saúde viabilizando a disponibilidade de insumos e equipamentos indispensáveis à assistência, de modo a não interromper procedimentos de prevenção, diagnóstico, tratamento e cuidados de enfermagem.

4.2 Elevar a qualidade do atendimento prestado à população fornecendo materiais adequados, seguros e de boa procedência, que permitam ao profissional de saúde atuar com eficiência, conforto e confiança, refletindo em melhores resultados clínicos.

4.3 Prevenir desabastecimento e imprevistos, assegurando que os estoques estejam adequadamente abastecidos e que não haja prejuízo à assistência por ausência de materiais básicos ou equipamentos essenciais.

## 5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa contratada deverá executar:

- Todos os itens devem estar em conformidade com as normas da ANVISA, do Ministério da Saúde e demais legislações pertinentes;
- Materiais de consumo devem ser entregues dentro do prazo de validade mínimo de 70% da sua vida útil;
- Produtos devem ser devidamente embalados e identificados com informações sobre lote, validade e fabricante;
- Equipamentos devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.
- A entrega dos materiais e equipamentos deverá ocorrer no(s) endereço(s) designado(s) pela Administração;
- O transporte e o manuseio são de responsabilidade do fornecedor, garantindo integridade dos produtos até a entrega;
- O prazo máximo de entrega deve ser cumprido rigorosamente, conforme definido no edital/contrato. **(10 dias úteis).**

## 6. FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Saúde emitirá a ordem de fornecimento dos equipamentos após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

6.2 A empresa contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos no endereço da Unidade Básica de Saúde, Rua Jose Antonio Salgado nº 111, no prazo de 10 dia úteis..

6.3 O transporte, carga, descarga e acondicionamento dos itens são de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo garantir a integridade física dos itens até a entrega final.

6.4 O recebimento definitivo será realizado mediante conferição dos itens no ato da entrega e notas fiscais correspondentes.

6.6 A contratada será responsável por assegurar o período de garantia mínimo conforme definido em contrato.

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1.O prazo estimado para execução total do contrato ou ata será de até 12 meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Lei 14.133.

7.2. A gestora do contrato será a de senhora Claudia Regina Estevam Berto, diretora a Saúde, CPNJ Nº 172.499.938-95

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1.A contratação será realizada por menos **PREÇO POR ITEM**, conforme critérios de julgamento previstos na Lei nº 14.133/2021. O edital conterá critérios técnicos mínimos exigíveis, como:

- Apresentação de documentação comprobatória de constituição legal da empresa e regularidade fiscal perante os órgãos federais, estaduais e municipais, bem como o cumprimento das exigências trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente.
- Comprovação de que os equipamentos ofertados são **novos, de primeiro uso**, com certificações e registros exigidos pelos órgãos competentes, como ANVISA e INMETRO, quando aplicável.
- Comprovação de experiência prévia no fornecimento de itens para órgãos públicos ou instituições de saúde, mediante apresentação de atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## 9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1.Os ITENS serão avaliados pelo fiscal nomeado pela Administração Municipal com base nos seguintes critérios:

- Os itens entregues deverão corresponder rigorosamente às especificações, quantidades e características descritas no Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora;



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

- Os produtos devem ser originais, novos, de primeira qualidade, livres de defeitos e adequados ao uso hospitalar;
- Materiais de consumo devem ser entregues em embalagens íntegras, identificadas com informações sobre fabricante, lote e prazo de validade;
- Produtos descartáveis deverão ter validade mínima correspondente a 70% de sua vida útil na data da entrega;
- O recebimento dos materiais e equipamentos será inicialmente provisório, condicionado à conferência física e documental. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos itens e aceite formal da Administração;
- Produtos em desacordo com as especificações, com defeitos, danificados, com prazo de validade insuficiente ou entregues fora do prazo poderão ser recusados. Nestes casos, a contratada deverá providenciar a substituição imediata, sem ônus para a Administração.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer os materiais e equipamentos de enfermagem em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e demais condições constantes no Termo de Referência, no edital e em sua proposta vencedora.

10.2 Garantir que todos os produtos entregues sejam novos, originais, de primeira linha, isentos de vícios ou defeitos e devidamente registrados e/ou autorizados pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável.

10.3 Assegurar que todos os itens estejam em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, identificados e acompanhados de informações sobre lote, prazo de validade, fabricante e número de registro.

10.4 Entregar materiais de consumo com prazo de validade mínima correspondente a 70% (setenta por cento) da sua vida útil. E 12 (doze) meses para os equipamentos.

10.5 Arcar integralmente com todas as despesas relativas ao transporte, seguro, carga, descarga, embalagem e manuseio, garantindo a integridade física e a preservação da qualidade dos itens até o recebimento definitivo.

10.6 Fornecer, sempre que solicitado, certificados de conformidade, registros sanitários e demais documentos exigidos pela legislação.

10.7 Manter-se regular, durante toda a vigência contratual, quanto às obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e demais exigências legais aplicáveis.

10.8 Substituir, às suas expensas, quaisquer materiais ou equipamentos que apresentem defeitos, não atendam às especificações contratadas, estejam fora do prazo de validade, tenham sido entregues em quantidade incorreta ou apresentem qualquer irregularidade que justifique sua recusa pela CONTRATANTE.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

10.9 Efetuar a substituição no prazo de até 07 (sete) dias, contado a partir da notificação formal da CONTRATANTE.

10.10 Responder, civil e administrativamente, por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência do fornecimento inadequado dos materiais ou equipamentos.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência.

11.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato.

11.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

11.6 Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do objeto, na forma do contrato.

11.7 Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

## 12. ESTIMATIVA DE CUSTOS

12.1. A estimativa de custos será baseada em:

- Pesquisa de mercado junto a empresas especializadas.

## 13. PAGAMENTOS

13.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, mediante a emissão de nota fiscal acompanhada de relatório de entrega emitida pelo gestor do contrato, devidamente entregue ao setor de compras da Municipalidade presencialmente ou via e-mail [compras@pmoleo.sp.gov.br](mailto:compras@pmoleo.sp.gov.br), conferida e assinada pela unidade a que se destina, e após, encaminhada ao setor de contabilidade para liquidação, em até 30 dias.

13.2. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência/inadimplência contratual.

13.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferências e ou ordem de pagamento bancária, devendo a empresa constar em campo da nota fiscal dados para pagamento (banco, agência, número de conta corrente)



# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

## **14. ADEQUAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**

14.1.A contratação está prevista no PCA do exercício de 2025, conforme determina o Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, estando alinhada às diretrizes estratégicas do Município.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1.Este Termo de Referência servirá de base para elaboração do Edital e do Contrato Administrativo. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas à Diretoria da Saúde.

Óleo/SP, 27 de Novembro de 2025

**Claudia Regina Estevam Berto**  
**Diretora do Departamento de Saúde**



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2026**

<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ(MF):</b>	
<b>Inscrição Estadual:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Fone e Fax:</b>	
<b>Cidade:</b>	
<b>Estado:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Banco:</b>	
<b>Agência:</b>	
<b>Conta Bancária:</b>	

<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA</b>	
<b>Nome do responsável legal para a assinatura da ata de registro de preços:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Cidade:</b>	
<b>Estado:</b>	
<b>Nacionalidade:</b>	
<b>Cargo:</b>	
<b>Estado Civil:</b>	
<b>Telefone:</b>	

**ATENÇÃO:** Solicitamos a apresentação da proposta com os preços e demais condições, para fornecimento dos materiais conforme especificações abaixo e conforme Edital.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

X

Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1		UN	1		
2		UN	1		
3		UN	1		
4		UN	1		
TOTAL					

**Valor Total por extenso:** R\$ 0,00 (valor por extenso).

**Prazo de Validade da Proposta Comercial:** 60 (sessenta) dias.

**Condição de Pagamento:** 30 (trinta) dias após recebimento e aceite da Nota Fiscal.

**Prazo de Entrega:** Conforme Termo de Referência do Edital.

**Período de Garantia:** Conforme Termo de Referência do Edital.

**Declaro** que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

**Declaro** que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa Nome do  
Responsável pela Empresa  
RG e CPF



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

---

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2026**

A empresa/sociedade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XX/20256

**DECLARA** que:

1. A empresa/sociedade não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
2. O(s) proprietário(s), sócio(s) da empresa, assim como seus cônjuges, atendem plenamente o disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 122 da Lei Orgânica do Município de Óleo, não podendo contratar com o Município, se tiverem qualquer relação de parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, Procurador-Geral, Chefe de Gabinete, Secretários Municipais e demais Servidores Municipais, bem como, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim, consanguíneo ou por adoção, até o terceiro grau (Súmula Vinculante n 13 do STF).
3. Conhece(m) os termos do Edital e seus Anexos, as condições necessárias de participação na Licitação e se compromete(m) a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.
4. Que não existem em nosso Quadro de Pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

---

(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

5. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
6. A empresa/sociedade atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.
7. A empresa/sociedade não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Razão Social da Empresa Nome do  
Responsável pela Empresa  
RG e CPF



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

---

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_ é \_\_\_\_\_ (microempresa / empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006**, que não possui qualquer dos impedimentos previstos no § 4º e seguintes do artigo 3º da **Lei Complementar N° 123**, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa Nome do  
Responsável pela Empresa  
RG e CPF



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

---

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 014/2025, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

---

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Razão Social da Empresa Nome do  
Responsável pela Empresa  
RG e CPF



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

---

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026**

A empresa/sociedade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penalidades da lei, no que dispõe a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - (LGPD) que:

1. Protegeremos todos os dados pessoais a que tenhamos acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso.
3. Não compartilharemos com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, eliminaremos os dados obtidos, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
5. Orientamos e treinamos nossos empregados sobre os deveres, requisitos e



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

responsabilidades decorrentes da LGPD.

6. Os bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, serão mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Razão Social da Empresa Nome do  
Responsável pela Empresa  
RG e CPF



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

---

---

## ANEXO VIII

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

##### **Modalidade da licitação:**

**Pregão Eletrônico nº 0X/2026.**

**Processo Administrativo nº 0/2026.**

A **Prefeitura Municipal de Óleo**, com sede na Rua Angelo Vidotto, nº 95, Centro, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.223.764/0001-47, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada na Rua/Avenida XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº xxxx, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estado de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, maior, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº XX.XXX.XXX XXX/XX, e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0xx/2025**, resolvem firmar a presente ata de registro de preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, .:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1** A presente Ata tem como objeto xxxxxxxxxxxx, conforme especificado no Termo de Referência, anexo II do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1		UN	1		
2		UN	1		
3		UN	1		
4		UN	1		
<b>TOTAL</b>					

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta na plataforma de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Óleo.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

- 4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Óleo que não participaram do procedimento, poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.
- 4.2 A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3 O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos/atas de registro de preços ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5 As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, e entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- 5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

- 5.4** O instrumento contratual de que trata a cláusula 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.5** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.6** Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.
- 5.7** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 5.8** O registro a que se refere a cláusula 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.9** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.10** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.11** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata e na legislação pertinente.
- 5.12** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 5.13** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.14** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado através de depósito junto ao Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente n.º \_\_\_\_\_, em nome da CONTRATADA, em moeda corrente nacional.

6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 6.3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.4 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal. O prazo estabelecido será contado a partir da data em que foi efetivamente aprovado o material pelo responsável da Secretaria Requisitante, quando do aceite final da entrega desses materiais, conforme condições deste Termo de Referência. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que devidamente regularizado.

6.5 As despesas decorrentes por intermédio do Registro de Preços, objeto deste instrumento, correrão por conta dos recursos específicos no orçamento vigente e futuro, existentes nas dotações da Secretaria Requisitante, nas datas dos respectivos empenhos.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

**7.3** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**7.4** O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**8.2** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**8.3** Na hipótese prevista no item anterior, o município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**8.4** Se não obtiver êxito nas negociações, o município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**8.5** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**8.6** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

- 8.7** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.8** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.9.
- 8.9** Se não obtiver êxito nas negociações, o município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula 9.7, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.10** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto na cláusula 8.5 e na cláusula 8.6, município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **9 CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo município, quando o fornecedor:
- 9.2** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.3** Não retirar o Pedido de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.4** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na cláusula desta ata; ou
- 9.5** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

- 9.6** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o município mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.7** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.8** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.9** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.10** Por razão de interesse público;
- 9.11** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.12** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

- 10.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital da licitação que deu origem a respectiva ata.
- 10.2** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018**



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

- 11.1** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3** As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4** A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

## **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 12.2** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

## **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOMEAÇÃO**

- 13.1** Fica designado o Servidor \_\_\_\_\_, responsável pela Secretaria de \_\_\_\_\_, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ata de registro de preços, para fins do disposto no artigo 117 e parágrafos da Lei Federal



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

nº 14.133/21, responsabilizando-se pelo acompanhamento da execução dos fornecimentos do material.

Ciente: \_\_\_\_\_ (Assinatura do Fiscal)

## 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**14.1** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Óleo, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Óleo, XX de XXXXXXXX de 2026.

---

MUNICÍPIO DE ÓLEO  
**JORDÃO ANTONIO VIDOTTO**  
Prefeito Municipal CONTRATANTE

---

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

Nome: \_\_\_\_\_

RG:

CPF:



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

---

## ANEXO IX

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021 DO TCE/SP)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

---

- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

## **2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:** \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

---

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

*(\* - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*